



CPLP
COMUNIDADE DOS PAÍSES
DE LÍNGUA PORTUGUESA

68

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A CPLP - COMUNIDADE DOS PAÍSES DE

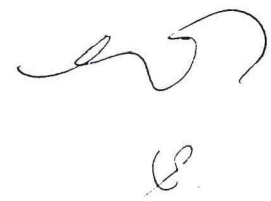
LÍNGUA PORTUGUESA

E

A FUNDAÇÃO BIAL

Considerandos :

- 1. - Considerando que a promoção do intercâmbio de ideias, experiências e oportunidades decorrentes da prossecução dos fins específicos de cada uma das Outorgantes, foi já reconhecido ao nível dos seus mais altos dirigentes como revestindo um assinalável potencial de interesse ;*
- 2. - Considerando que o estabelecimento de mecanismos de cooperação tornarão possível, no quadro deste Acordo, a participação, em absoluta igualdade de circunstâncias com os de nacionalidade portuguesa, de todos os médicos e investigadores nacionais de países de língua portuguesa ;*
- 3. - Considerando, ainda, as sinergias que, dos considerandos anteriores, decorrem quer para o estudo e investigação científica, quer para a promoção e difusão da língua portuguesa ;*



A Fundação BIAL e a CPLP na convicção de que esta sua cooperação em muito poderá contribuir para o progresso do estudo e da investigação científica do Homem, e, por essa via, promoverá e valorizará universalmente a língua portuguesa, acordam em estabelecer entre si o presente Protocolo que se regerá pelo articulado seguinte :

ARTº. 1º

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. - A cooperação na área da investigação científica sobre o Homem, será coordenada pelo Conselho de Administração da Fundação BIAL e pelo Secretariado Executivo da CPLP.

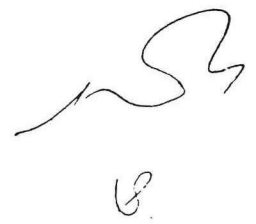
2. - Ao abrigo deste Acordo, poderão ser estabelecidos protocolos adicionais sempre que nisso se reconheçam especiais vantagens.

ARTº. 2º

(DA FUNDAÇÃO BIAL)

Na medida das suas possibilidades e específica actividade, a Fundação BIAL, compromete-se a :

a) - Alargar o âmbito do concurso designado por PRÉMIO BIAL, o qual distribui nos termos do seu regulamento em vigor um valor global de prémios em dinheiro de Vinte e Dois Milhões de Escudos, por forma a que possam ser admitidas as obras intelectuais escritas, de autores médicos nacionais de qualquer dos Países de Língua Portuguesa :



b) - Conceder prioridades aos concorrentes dos países membros da CPLP, no seu sistema de Bolsas de Investigação Científica, segundo condições a estabelecer pela Fundação BIAL, após parecer do seu Conselho Científico :

c) - Promover o intercâmbio de informação e de publicação inseridas no âmbito deste Acordo.

ARTº. 3º

(DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA)

Na medida das suas possibilidades a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, compromete-se a :

a) - Prestar toda a informação complementar considerada de interesse, sempre que solicitada, sobre as candidaturas de médicos dos restantes países da Comunidade, ao concurso designado por PRÉMIO BIAL, bem como às Bolsas de Investigação Científica :

b) - Divulgar, designadamente entre os meios universitários e de investigação científica, que julgue convenientes, a existência e teor deste Protocolo de Cooperação.



ARTº. 4º
(TROCA DE INFORMAÇÕES)

As Outorgantes comprometem-se a promover uma troca regular de informações sobre o curso das actividades que ambas desenvolvam na prossecução dos objectivos protocolados.

ARTº. 5º
(DIVERGÊNCIAS)

As dúvidas emergentes da interpretação ou aplicação do presente Acordo serão solucionadas dentro de um espírito amigável, por negociação entre ambas as Outorgantes.

ARTº. 6º
(PUBLICIDADE)

As Outorgantes acordam que qualquer das partes pode publicitar a existência e os termos deste Protocolo.

ART.º 7.º
(VALIDADE)

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e será válido pelo período de um ano, automaticamente prorrogável por idênticos e sucessivos períodos, enquanto não for denunciado por qualquer das Partes mediante comunicação escrita à outra, com uma antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo do período então em curso.

Feito em Lisboa, aos Vinte e Três dias do mês de Junho de Mil Novecentos e Noventa e Sete, em dois exemplares, fazendo ambos igualmente fé.

Pela COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

O Secretário Executivo

Dr. Marcolino MOCO

Pela FUNDAÇÃO BIAL

O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Luís PORTELA